



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes
DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL - DAE
NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO - NAI**

EDITAL Nº 19/2019 – Proaes – DAE/NAI

**Programa de Tutoria para Apoio ao Estudante com Deficiência Intelectual,
Múltipla deficiência, Surdez e Transtorno do Espectro Autista – Protaed/2019.**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados em Cursos de Graduação, desta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital do **Programa de Tutoria para Apoio ao Estudante Deficiência Intelectual, Múltipla deficiência, Surdez e Transtorno do Espectro Autista (Protaed)**, de acordo com o estabelecido a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão, na Portaria Normativa MEC nº 39, de 12 de dezembro de 2007, Decreto nº 7.234, de 19 de junho de 2010, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com *status* de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES 2010, que busca ampliar as condições

de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, através de ações que:

- a) Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal;
- b) Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- c) Reduzam as taxas de retenção e evasão e;
- d) Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

2. DA FINALIDADE

2.1 Apoiar a inclusão acadêmica dos estudantes com Deficiência Intelectual, Múltipla deficiência, Surdez e Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo), que apresentem dificuldades de aprendizagem, por meio da concessão de bolsa de estudo/tutoria aos acadêmicos interessados em auxiliá-los durante o 1º semestre letivo de 2019. A avaliação dos alunos que necessitam deste atendimento será realizada pela equipe multiprofissional.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Contribuir com o desenvolvimento dos estudantes com Deficiência Intelectual, Múltipla deficiência, Surdez e Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo).

3.2 Melhorar o desempenho acadêmico dos com Deficiência Intelectual, Múltipla deficiência, Surdez e Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo).

3.3 Contribuir para a redução das taxas de evasão e retenção dos estudantes com Deficiência Intelectual, Múltipla deficiência, Surdez e Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo).

3.4 Garantir a permanência e conclusão da educação superior aos estudantes com Deficiência Intelectual, Múltipla deficiência, Surdez e Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo).

4. DOS REQUISITOS

4.1 Ser estudante dos cursos de graduação, modalidade presencial da Ufac.

4.2 Estar cursando período superior ao período indicado no quadro de vagas do item 5 deste Edital e ter aprovação em todas as disciplinas cursadas nos períodos anteriores.

4.3 Estar matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no primeiro semestre letivo de 2019, exceto para aqueles que só tenham monografia e/ou Trabalho de Conclusão do Curso – TCC ou Estágio Supervisionado como disciplina obrigatória a cursar para concluir a graduação.

4.3.1. Não ter reprovação, trancamento ou desistência na disciplina monografia e/ou Trabalho de Conclusão do Curso – TCC ou Estágio Supervisionado, no segundo semestre de 2018, caso tenha sido bolsista Proaes.

4.4. Não ter reprovação por falta em mais de 01 (uma) disciplina, no segundo semestre letivo de 2018, caso tenha sido bolsista Proaes.

4.5. Não ter trancamento e/ou reprovação em mais de 50% das disciplinas matriculadas no segundo semestre de 2018, caso tenha sido bolsista Proaes.

4.6. Não estar cursando outra graduação em Instituição de Ensino Superior.

4.7. Não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da Proaes.

4.8. Ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais, sem prejuízos as outras atividades acadêmicas.

4.9. Não ter abandonado mais de dois cursos de graduação desta Ifes, caso tenha sido contemplado com bolsas desta Pró-Reitoria em um dos cursos frequentados anteriormente.

4.10. Não possuir bolsa desta Ifes ou estágio remunerado;

4.10.1 Caso o estudante tenha outra bolsa ou estágio remunerado e seja contemplado com as bolsas da Proaes, deverá fazer a opção no ato de assinatura do termo de compromisso;

4.11. Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio.

a). Por renda *per capita* considera-se a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

4.12 Considerar renda *per capita* como critério de classificação;

5. DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA

5.1 Serão disponibilizadas 13 (Treze) bolsas, distribuídas conforme tabela abaixo:

CAMPUS RIO BRANCO					
Curso	Período mínimo	Deficiência	Turno da atividade	Vagas	Código
Lic. em Letras Francês	8°	Intelectual	Vespertino	01 tutor	RBR01
Bel. em Medicina Veterinária	3°	Surdez	Integral	01 tutor	RBR02
Bel. em Medicina Veterinária	5°	Física	Integral	01 tutor	RBR03
Lic. em Letras Libras	7°	Intelectual	Vespertino	01 tutor	RBR04
Lic. em Letras Libras	7°	Intelectual	Vespertino	01 tutor	RBR05
Sist. de Informação	5°	Física	Vespertino	01 tutor	RBR06
Pedagogia	8°	Cognitiva	Matutino	01 tutor	RBR07
Bel. em Nutrição	3°	Cognitiva	Integral	01 tutor	RBR08
Lic. em Educação Física	5°	TGD	Vespertino	01 tutor	RBR09
TOTAL				09	
CAMPUS FLORESTA					
Curso	Período mínimo	Deficiência	Turno da atividade	Vagas	Código
Eng. Agrônômica	3°	Intelectual	Vespertino	01 tutor	CZS01
Lic. em Letras Espanhol	5°	Múltipla	Vespertino	01 tutor	CZS02
Lic. Letras Inglês	7°	Intelectual	Matutino	01 tutor	CZS03
Bel em Ciências Biológicas	3°	Intelectual	Integral	01 tutor	CZS04
TOTAL				04	

***O Tutor deverá estar cursando ou já ter cursado o período indicado.**

5.2 A bolsa será paga de maio a julho de 2019, totalizando 3 (três) meses.

5.3 A bolsa será paga a partir da data de ingresso do beneficiado no Programa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 22 a 24 de abril de 2019, das 08h às 19h.

6.2 As inscrições deverão ser efetivadas através do preenchimento da **Ficha de Inscrição** e do **Questionário Socioeconômico** anexos a esse Edital e entregue no Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, nos seguintes locais:

No Campus - Rio Branco: sala da Coordenadoria de Apoio Psicossocial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, situada no Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, das 8h às 19h.

No Campus – Cruzeiro do Sul: no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assistência Estudantil, das 8h às 19h.

6.3 No ato de inscrição o candidato deverá indicar a qual vaga deseja concorrer.

6.4 As inscrições ficarão sob responsabilidade exclusiva do aluno, de maneira que esta Pró-reitoria não se responsabilizará por qualquer erro ou divergência no questionário socioeconômico.

7. DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

7.1 A avaliação socioeconômica obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Renda per capita do grupo familiar no qual o estudante se insere financeiramente;
- b) Beneficiário em Programas Sociais incluso pelo Cadastro Único – CadÚnico;
- c) Situação de trabalho do estudante e/ou do grupo familiar no qual se insere financeiramente;
- d) Situação de moradia do estudante e/ou do grupo familiar no qual se insere financeiramente. (localização, situação da moradia, origem domiciliar);
- e) Natureza jurídica da instituição de conclusão do Ensino Médio;
- f) Turno do curso de graduação ao qual está matriculado;
- g) Vinculação a Programa de Bolsas ou estágio;
- h) Dependentes menores de 16 anos.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada exclusivamente pela Comissão de Seleção, por meio da avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital.

8.2 Serão classificados os estudantes com o maior número de disciplinas cursadas sem reprovação.

8.3 Os estudantes classificados, além do quantitativo de bolsas disponíveis, ficarão na lista de espera, podendo ser beneficiados durante a vigência deste Edital, se surgir a possibilidade de novas vagas ou a desistência de algum dos classificados.

8.4 Em caso de empate será melhor classificado o estudante que obtiver melhor coeficiente de rendimento acadêmico. Persistindo o empate será melhor classificado o candidato com maior idade.

8.4 Os candidatos que já foram bolsistas do NAI, deverão passar por uma avaliação de desempenho das atividades, realizada pela equipe do Núcleo, durante o período de vigência da bolsa.

8.5 Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio.

a) Por renda *per capita* considera-se a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

8.6 Considerar renda *per capita* como critério de classificação.

9. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 A documentação descrita no subitem **9.3** deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2019 juntamente com o Formulário de Inscrição e questionário socioeconômico, no período de entrega dos documentos, estabelecido pelo cronograma do presente edital.

9.2 A documentação exigida deverá ser entregue de forma organizada, de maneira que os documentos de cada membro do grupo familiar estejam grampeados de forma separada no mesmo envelope.

9.3 DA DOCUMENTAÇÃO

9.3.1 Documentação civil (do estudante e de todos os membros do grupo familiar):

- a. Cópia da Carteira de Identidade;
- b. Cópia do CPF;

- c. Certidão de nascimento ou carteira de identidade (para os membros menores de 18 anos).
- d. Dados bancários. (apresentar extratos de todos os domicílios bancários, quando for o caso)

9.3.2 Documentação acadêmica (apenas do estudante):

- a. Declaração de que não possui matrícula em outra instituição de ensino superior, bem como não é portador de diploma de nível superior, preenchida e assinada pelo estudante (Conforme modelo constante no Anexo IV).
- b. Cópia do histórico do Ensino Médio;
- c. Declaração de bolsista – caso estudante tenha declarado no questionário socioeconômico, ter cursado o ensino médio como bolsista em instituição privada de ensino, na modalidade integral ou parcial.

9.3.3 Comprovantes de Moradia e Despesas (do estudante e de todos os membros do grupo familiar):

- a. Cópia da fatura de energia do imóvel onde reside, referente ao mês em que o estudante foi classificado no presente programa ou mês anterior. (caso todos os membros do grupo familiar residam na mesma localidade, apresentar somente uma cópia da fatura de energia);
- b. Cópia do contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento referente ao mês em que o estudante foi classificado no presente programa, ou mês anterior (documento exigido apenas aos estudantes que declararam morar de aluguel no questionário socioeconômico).
- c. Em caso de imóvel cedido, declaração do proprietário assinada por três testemunhas com seus respectivos CPFs confirmando a cessão. (Para fins de análise documental neste edital, considerar-se-á imóvel cedido aquele disponibilizado por terceiros, alheios ao grupo familiar declarado no questionário socioeconômico). (Anexo V deste edital)

9.3.4 Documentação de comprovação de Renda (do estudante e de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos):

9.3.4.1 Em Caso de funcionário público:

- a. Cópia do contracheque referente aos três últimos meses;
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego.
- c. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- d. Cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.

9.3.4.2 Em Caso de trabalhador com carteira assinada:

- a. Cópia do contracheque referente aos três últimos meses;
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego.
- c. Cópia dos extratos bancários dos três últimos meses;

9.3.4.3 Em caso de Trabalhador informal (sem carteira assinada):

- a. Declaração do empregador (quando houver) ou do próprio estudante informando atividade exercida e renda média mensal (conforme modelo Anexo II);
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego e folha subsequente em branco;
- c. Cópia dos extratos bancários dos três últimos meses (caso o aluno não consiga emitir os últimos três extratos bancários, preencher declaração explicando o motivo da não apresentação dos mesmos, ou da apresentação parcial, conforme anexo III).

9.3.4.4 Em caso de aposentado, pensionista, beneficiário do INSS:

- a. Extrato de pagamento do benefício atualizado ou contracheque do aposentado ou pensionista;
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego e folha subsequente em branco;
- c. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- d. Cópia dos extratos bancários dos três últimos meses (caso alguém do grupo familiar não consiga emitir os últimos três extratos bancários, preencher declaração explicando o motivo da não apresentação dos mesmos, ou da apresentação parcial, conforme anexo III).

9.3.4.5 Em caso de Desempregado:

- a. Declaração de desemprego preenchida e assinada, conforme anexo I;
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego e folha subsequente em branco;
- c. Cópia dos extratos bancários dos três últimos meses; (caso o aluno não consiga emitir os últimos três extratos bancários, preencher declaração explicando o motivo da não apresentação dos mesmos, ou da apresentação parcial, conforme anexo III).

9.3.5 Documentação de comprovação dos benefícios (de todos os membros do grupo familiar que recebem benefício):

- a. Em caso de beneficiário do programa Bolsa família, cópia do cartão do Benefício, acompanhada do último comprovante de saque do benefício;
- b. Em caso de recebimento de pensão alimentícia, declaração da parte cedente, onde conste o valor da pensão recebida, em casos de não receber pensão alimentícia apresentar declaração informando o motivo do não recebimento.

9.4 A documentação exigida neste edital deverá ser entregue nos seguintes locais e horários:

No Campus - Rio Branco: sala da Coordenadoria de Apoio Psicossocial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, situada no Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, das 8h às 19h.

No Campus – Cruzeiro do Sul: no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assistência Estudantil, das 8h às 19h.

9.5 A documentação exigida no item 9.3 deste edital deverá ser entregue nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2019, não podendo o candidato fazê-lo no período de recurso. Em casos excepcionais o candidato poderá acrescentar apenas 5 (cinco) documentos no período de recurso, acompanhada de justificativa.

9.6 O aluno deverá ter ciência de que a falha na entrega de qualquer um dos documentos, elencados no subitem 9.3 deste edital, dentro da data estabelecida no cronograma de cada chamada implicará em sua desclassificação, resguardadas as condições descritas no subitem 9.5 deste.

9.7 Caso o aluno não possa apresentar algum dos documentos exigidos no subitem 9.3 deste edital, **em virtude de perda, roubo, ou extravio**, apresentar Boletim de Ocorrência.

9.8 Os alunos poderão, mediante procuração simples, entregar a documentação exigida no subitem 9.3 deste edital através de terceiros.

9.9 Os alunos desclassificados no resultado final de cada chamada poderão recolher seus documentos após o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

9.10 A documentação dos alunos desclassificados que não for retirada no prazo estabelecido por este edital será encaminhada para incineração.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

10.1 O Resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico www.ufac.br no dia 26 de abril 2019.

10.2 O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no dia 29 de abril 2019, nos seguintes locais e horários:

No Campus Rio Branco: sala da Coordenadoria de Apoio Psicossocial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, situada no Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, das 8h às 19h.

No Campus Cruzeiro do Sul: no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assistência Estudantil, das 8h às 19h.

10.3 O Resultado Final será publicado no dia 01 de maio de 2019, no endereço eletrônico www.ufac.br.

10.4 Após o resultado final, não mais serão aceitos recursos ou justificativas;

10.5 Os classificados no resultado final da primeira chamada do presente programa deverão assinar o Termo de Compromisso nos dias e locais dispostos no item 12 deste edital.

10.6 No resultado preliminar e final dar-se-á publicidade aos motivos que levaram o discente à desclassificação no presente processo de seletivo.

11. DOS RECURSOS

11.1. O período de recurso poderá ser utilizado para esclarecimento dos casos duvidosos, de maneira que só serão aceitos documentos conforme item 9.5.

11.2 O estudante não poderá interpor recurso fora do prazo estabelecido neste edital.

11.3 Os alunos poderão, mediante procuração simples, encaminhar seu recurso através de terceiros.

11.4 O Recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponibilizado no anexo VI do presente edital, e obedecerá ao disposto no subitem 9.5.

12. DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1 O preenchimento completo e a assinatura do termo de compromisso correspondem à fase final deste processo seletivo.

12.2 O estudante deverá comparecer à assinatura do termo de compromisso, no dia 02 de maio de 2019, nos seguintes locais e horários:

No Campus Rio Branco: sala da Coordenadoria de Apoio Psicossocial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, situada no Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, das 8h às 19h.

No Campus Cruzeiro do Sul: no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assistência Estudantil, das 8h às 19h.

13. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições e Entrega da documentação	22 a 24/04/2019
Resultado preliminar	26/04/2019
Recursos	29/04/2019
Resultado Final	01/05/2019
Assinatura do Termo de Compromisso	02/05/2019

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento mensal está condicionado ao cumprimento das condições estabelecidas no item 15.

14.2 O pagamento dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente ou poupança do estudante.

14.2.1 Será considerado como domicílio bancário a conta informada no questionário socioeconômico.

14.2.2 Caso o estudante necessite alterar o domicílio bancário deverá apresentar novos extratos bancários para fins de avaliação.

14.3 Contas fáceis, contas conjuntas e contas em nome de terceiros não serão aceitas para envio de pagamento;

14.4 O pagamento será condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta Ifes.

14.5 Caso haja corte orçamentário pelo MEC poderá ser reduzido o número de bolsas ofertadas por esta Pró-Reitoria.

14.6 O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

15. DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA

15.1 Elaborar, sob orientação da equipe do NAI, e executar o Plano de Atividades (plano de aula) com os alunos atendidos a cada encontro, bem como preencher ficha de controle de frequência.

15.2 Disponibilizar 08 (oito) horas semanais para o cumprimento das atividades, de acordo com cronograma definido em conjunto com a equipe do NAI.

15.3 Entregar relatório das atividades realizadas, no período de 17 a 19 de cada mês, nas dependências no Núcleo de apoio à Inclusão, em formulário próprio.

15.4 Participar de cursos ou eventos oferecidos pelo NAI/Proaes.

15.5 A não apresentação do relatório até o dia 19 implicará na suspensão do pagamento da bolsa no referido mês.

15.6 Em caso de ausência nos cursos ou eventos desenvolvidos pelo NAI o estudante deverá apresentar justificativa no prazo de 2 (dois) dias úteis após o evento, anexando documentação comprobatória.

15.6.1 Considerar-se justificativa os seguintes motivos:

- a) Atestado Médico ou receituário de medicação do estudante ou familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).
- b) Atestado de óbito, em caso de morte de familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).
- c) Declaração indicando a atividade acadêmica realizada pelo estudante com data, horário, nome completo, matrícula e assinatura do professor.
- d) Certificado de participação em eventos científicos na data e horário do evento.
- e) Declaração que ateste a participação em provas de curso ou concurso e entrevista de emprego na data e horários do evento.

16. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

16.1 O Estudante terá sua bolsa suspensa por 1 (um) mês no caso de descumprimento das condições indicadas no item 15.

16.2 O estudante terá sua bolsa suspensa quando for convocado para entrevista e não comparecer na data estabelecida pela Assistente social.

16.3 O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a) Por solicitação própria.

- b) Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital.
- c) Por abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico.
- d) Por ter concluído o curso de graduação.
- e) Por reprovação por falta.
- f) Pelo não cumprimento, por 02 (dois) meses consecutivos, do disposto no item 15 deste Edital.
- g) Pelo não cumprimento satisfatório das atividades estabelecidas pelo NAI.
- h) No caso de cancelamento pela alínea b, deste subitem, será aberto processo administrativo disciplinar e, quando for o caso, será enviada comunicação aos órgãos competentes sobre a suposta declaração falsa.

17. DA DEVOLUÇÃO DA BOLSA

17.4 O estudante deverá devolver os valores recebidos indevidamente, nos casos de cancelamento pelos motivos descritos nas alíneas b e c, do subitem 16.3.

17.5 A devolução dos valores deverá ser realizada no prazo de 2 (dois) meses após a ciência do cancelamento.

17.6.1 Quando da devolução dos valores recebidos indevidamente, o estudante deverá apresentar comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, à Diretoria de Apoio Estudantil – DAE.

17.7 A não devolução dos valores gerará impedimento quando do ato de colação de grau.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O estudante deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a Bolsa.

18.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

18.3 A Proaes realizará por amostragem visitas domiciliares aos estudantes contemplados com bolsa ou auxílio.

18.4 O acompanhamento do Edital, avisos e comunicados referentes a esta seleção é de responsabilidade exclusiva do estudante.

18.5 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

18.6 Este edital poderá ser prorrogado uma única vez, somente para os estudantes que tenham ingressado no 1º semestre letivo de 2019.

18.7 A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis reservar-se-á o direito de convocar, após a publicação do resultado final desta seleção, e a qualquer tempo, os estudantes selecionados para apresentarem documentos originais de comprovação da condição socioeconômica.

18.8 Mais informações poderão ser obtidas **nos respectivos locais de inscrição**.

18.9 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do estudante, reservando-se a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e a Diretoria de Desenvolvimento Estudantil, o direito de excluir desta seleção o estudante que não preencher o questionário socioeconômico de forma completa, correta ou com dados inverídicos.

18.10 As informações prestadas pelos estudantes candidatos ou bolsistas ficarão sujeitas ao Código Penal Brasileiro, Lei nº 2848/40 art. 299.

18.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Rio Branco, AC, 22 de abril de 2019.

José Sérgio Lopes Siqueira
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria nº3500/2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes

ANEXO I

EDITAL PROAES Nº 19/2019

PROTAED 2019

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre – Ufac, que eu, _____, portador do documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, estou desempregado(a) no momento e meu sustento tem sido proveniente _____ de:

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Rio Branco, Acre, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE-Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS-Proaes

ANEXO II

EDITAL PROAES nº 19/2019

PROTAED 2019

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre – Ufac, que eu _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, recebe (o) em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Rio Branco, Acre, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes

ANEXO III

EDITAL PROAES nº 19/2019

PROTAED 2019

DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO
DOS ÚLTIMOS 3 EXTRATOS BANCÁRIOS

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre-Ufac, que eu _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, não pude apresentar os últimos 3 extratos bancários, pelo seguinte motivo: _____

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Rio Branco, Acre, _____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Proaes ANEXO IV

Edital Proaes nº 19/2019

PROTAED 2019

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E DE QUE NÃO POSSUI DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR

Eu, _____, CPF, _____, declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre – Ufac, que não possuo vínculo acadêmico com outra instituição de ensino superior, bem como não sou portador (a) de diploma de Nível Superior. Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais. Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Rio Branco, Acre, _____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Proaes ANEXO V

Edital Proaes nº 19/2019

PROTAED 2019

REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____, CPF, _____, aluno do curso _____, matrícula nº _____, telefone nº _____, venho por meio deste, interpor recurso, junto a Pró-reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes, contra os resultados da Avaliação socioeconômica pelos motivos expressos abaixo: _____

Rio Branco – Acre, ____/____/2019.

Assinatura do (a) Declarante

Obs.: Só serão aceitos recursos oriundos de pedidos INDEFERIDOS (Espaço abaixo reservado à DAE)

PARECER TÉCNICO: () DEFERIDO () INDEFERIDO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES

Questionário Socioeconômico

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE			
Nome completo:			
Curso:	Nº da matrícula:	Período:	Semestre:
Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno () Integral			
Qual seu campus? () Campus Rio Branco () Campus Cruzeiro do Sul			
Data de nascimento: ____/____/____		Idade:	Sexo: () Feminino () Masculino
Você teria interesse em declarar sua identidade de gênero? () Não () Sim Se sim, especifique: () Heterossexual () Homossexual () Bissexual () Transexual			
Estado Civil: () Solteiro (a) () Casado(a) () Separado (a) ou Divorciado (a) () União Estável () Viúvo (a)			
Cor/Etnia: () Preta () Parda () Branca () Amarela () Indígena			
RG:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:
Nacionalidade:			Naturalidade:
UF: () AC () AL () AP () AM () BA () CE () DF () ES () GO () MA () MT () MS () MG () PA () PB () PR () PE () PI () RJ () RN () RS () RO () RR () SC () SP () SE () TO			
Você tem filhos? () Sim () Não Informe quantos filhos você tem? () 1 () 2 () 3 () 4 () 5 ou mais Você tem filhos menores de 16 anos? () Sim () Não			
Você tem alguma deficiência? () Sim () Não Informe qual? () Auditiva () Visual () Física () Intelectual () Múltipla			
Banco:	Localidade da agência:		
Agência:	Conta Corrente:	Conta Poupança:	

ENDEREÇO DO ESTUDANTE			
Rua/Avenida:			
Número:	Bairro:	CEP:	Ponto de referência:
Cidade:	UF:	Localização: () Rural () Urbana	
Telefone Fixo:	Celular:	Email:	

ESCOLARIDADE DO ESTUDANTE

Concluiu o Ensino Fundamental em:	Concluiu o Ensino Médio em:
Escola Pública ()	Escola Pública ()
Escola Particular ()	Escola Particular ()
Escola Particular com Bolsa Parcial ()	Escola Particular com Bolsa Parcial ()
Escola Particular com Bolsa Integral ()	Escola Particular com Bolsa Integral ()

SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ESTUDANTE

() É independente financeiramente - **pessoa que custeia todas as despesas da moradia**

() Depende financeiramente da renda dos pais () Depende financeiramente da renda do Cônjuge

() Contribui parcialmente com as despesas da moradia () Depende financeiramente de outros

Você recebe algum tipo de ajuda financeira de seus familiares? () Sim () Não

Em caso afirmativo, com que frequência? () Nunca () Às vezes () Sempre

Você ajuda financeiramente seus familiares? () Sim () Não

Com qual frequência? () Nunca () Às vezes () Sempre

Atualmente, realiza alguma atividade remunerada? () Sim () Não

Especifique o cargo/atividade: _____

Qual sua renda mensal: () Até 1 salário mínimo () De 1 salário a 2 salários mínimos

() De 2 a 3 salários mínimos () Mais de 3 salários mínimos

Qual sua jornada de trabalho semanal?

() Até 20 horas () Entre 20 e 30 horas () Entre 30 e 40 horas () Acima de 40 horas

Recebe pensão ou outro auxílio financeiro? () Sim () Não Valor: R\$

DADOS DA FILIAÇÃO

Nome do pai:

Escolaridade do pai:

() Não escolarizado () Ens. Fundamental Incompleto () Ens. Fundamental Completo

() Ens. Médio Incompleto () Ens. Médio Completo () Ens. Superior Incompleto () Ens. Superior Completo

() Pós-graduação () Não sei informar

Qual das opções abaixo melhor descreve a profissão do seu pai:

() Produtor Rural (agricultura familiar) () Trabalho Informal/Eventual ou bicos () Carteira assinada

() Servidor Público federal, estadual ou municipal () Aposentado/Pensionista () Nunca trabalhou

() Desempregado () Outros () Não sei informar

Renda: R\$

Nome da mãe:

Escolaridade da mãe:

() Não escolarizada () Ens. Fundamental Incompleto () Ens. Fundamental Completo

() Ens. Médio Incompleto () Ens. Médio Completo () Ens. Superior Incompleto () Ens. Superior Completo

() Pós-graduação () Não sei informar

Qual das opções abaixo melhor descreve a profissão da sua mãe:

- Produtor Rural (agricultura familiar) Trabalho Informal/Eventual ou bicos Carteira assinada
 Servidora Pública federal, estadual ou municipal Aposentada/Pensionista Não trabalha/Do lar
 Desempregada Outros Não sei informar

Renda:R\$

Situação conjugal dos seus pais é? Casados/União Estável Divorciados/Separados Solteiros
 Viúvo Nunca foram casados Pai/e ou mãe desconhecido(s) ou sem vínculo

Você tem pais falecidos? Sim Não Quem? Pai Mãe Ambos

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA QUE MAIS CONTRIBUI COM A RENDA DA FAMÍLIA

Nome: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ Órgão emissor: _____ UF: _____ CPF: _____

Escolaridade:

- Não Escolarizado Ens. Fundamental Incompleto Ens. Fundamental Completo
 Ens. Médio Incompleto Ens. Médio Completo
 Ens. Superior Incompleto Ens. Superior Completo

Profissão:

- Produtor Rural agricultura familiar Trabalho Informal / Eventual ou bicos
 Carteira Assinada Servidor Público Aposentado / Pensionista

Grau de parentesco:

DADOS SOCIOECONÔMICOS (Considere a renda de todos os integrantes do grupo familiar, inclusive você)

Qual a renda mensal da sua família? (Considera-se família o grupo familiar o qual depende financeiramente)

- Até um salário mínimo De 1 a 2 salários mínimos De 3 a 4 salários mínimos Superior a 5 salários mínimos

Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar?

- Você mesmo Cônjuge Pai Mãe Outra pessoa. Quem?

Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar? (Incluindo você)

- 1 2 3 4 5 Mais de 5 pessoas

Você paga pensão alimentícia à filhos ou ex-cônjuge?

- Sim Não Valor R\$ _____

Recebe pensão alimentícia para seus filhos ou para você?

- Sim Não Valor R\$ _____

Recebe Benefício Social: Sim Não

Informe qual: Bolsa Família Renda Cidadã Benefício de Prestação Continuada - BPC Auxílio Reclusão Pró Jovem Adolescente Outros Quais? _____

Possui Cadastro Único (CadÚnico): Sim Não

Caso possua informar Número de Identificação Social - NIS: _____

A Família possui Imóvel para locação?

- Não Sim Quantos imóveis? _____ Qual o valor da renda oriunda dos aluguéis? _____

CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO

Situação de moradia: Casa Apartamento República Quarto alugado
 Pensionato ou pensão Residência Estudantil Outros

Moradia do estudante: <input type="checkbox"/> Imóvel próprio <input type="checkbox"/> Imóvel alugado <input type="checkbox"/> Imóvel financiado <input type="checkbox"/> Imóvel cedido
Se alugado, valor do aluguel: R\$ _____ Se financiado, valor da parcela: R\$ _____ Se cedido, por quem? _____
Marque as características que melhor descrevem seu domicílio: <input type="checkbox"/> Madeira <input type="checkbox"/> Alvenaria <input type="checkbox"/> Mista <input type="checkbox"/> Residência com acabamento <input type="checkbox"/> Residência sem acabamento (reboco, pintura, piso)
Indique o número de cômodos: Quarto _____ Sala _____ Cozinha _____ Banheiro _____
Reside com: <input type="checkbox"/> com toda família <input type="checkbox"/> sozinho (a) <input type="checkbox"/> com amigos <input type="checkbox"/> com parentes <input type="checkbox"/> com uma família de favor <input type="checkbox"/> com o pai <input type="checkbox"/> com a mãe <input type="checkbox"/> com os irmãos <input type="checkbox"/> com os filhos <input type="checkbox"/> em república <input type="checkbox"/> Outros Quais? _____
Há saneamento básico em sua moradia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
A sua Rua é pavimentada? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Há rede elétrica em sua moradia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Há ponto de transporte público próximo de sua moradia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

ORIGEM DE DOMÍLIO DO ESTUDANTE

Morava em outro Município/Estado antes de ingressar na UFAC? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Rua/Av. _____
Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____ Telefone fixo: _____ Celular: _____
Quanto tempo reside no município de Rio Branco? <input type="checkbox"/> 06 meses a 1 ano <input type="checkbox"/> 1 à 3 anos <input type="checkbox"/> 3 à 5 anos <input type="checkbox"/> mais de 5 anos
Motivo que ocasionou a mudança de município/Estado: <input type="checkbox"/> estudo <input type="checkbox"/> emprego <input type="checkbox"/> família <input type="checkbox"/> outros

CONDIÇÕES DE SAÚDE

A família ou o estudante possui Plano de Saúde? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Existe em seu grupo familiar pessoas com algum tipo de deficiência? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quem? _____ Qual? _____
Algum membro da família possui problema grave de saúde? (Caso a resposta seja positiva preencha o quadro abaixo) <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Preencha o quadro abaixo:

Nome	Doença	Incapacitação para o trabalho		Dependente de outras pessoas para as atividades diárias		Gastos Mensais
		Sim	Não	Sim	Não	

BENS DA FAMÍLIA			
Descrição	Quantidade	Descrição	Quantidade
() TV		() Ar condicionado	
() Aparelho de DVD		() Ventilador	
() Aparelho de som		() Acesso à internet	
() Computador		() Casa	
() Notebook		() Terreno	
() Ipad/Tablet		() Chácara	
() Geladeira		() Telefone fixo	
() Freezer		() Telefone Celular	
() Fogão		() Empregada/Diarista	
() TV por assinatura		() Moto	
() Máquina de lavar roupa		() Carro	

FAMÍLIA POSSUI OUTROS IMÓVEIS ALÉM DA MORADIA?			
SIM	NÃO	Quantidade	
		Lote ou Barracão	
		Casa ou Apartamento	
		Loja	
		Sala Comercial	
		Chácara (lazer/sem produção rural)	
		Sítio (até 50 ha)	
		Sítio (51 até 100 ha)	

A FAMÍLIA POSSUI VEÍCULOS?			
SIM	NÃO		
Proprietário		Marca/Modelo	Ano
		Valor do veículo pela	

Observação: A Tabela FIPE está disponível no endereço: www.fipe.org.br

RELACIONE TODAS AS PESSOAS QUE FAZEM PARTE DO SEU GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO

No quadro abaixo listar todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que sejam dependentes ou contribuintes da renda familiar, inclusive o próprio estudante. As informações devem ser referentes ao último mês e registrar a renda total – renda bruta mensal sem descontos – incluindo: Benefícios previdenciários e sociais. Para preencher as colunas referentes a situação de trabalho e escolaridade, consultar os códigos correspondentes a cada situação.

Nome	CPF	Grau de parentesco	Idade	Estado Civil (Código)	Escolaridade		Situação de Trabalho (Código)	Ocupação/ Fonte de Renda/Atividade	Renda
					Grau de Escolaridade (Código)	Instituição (Código)			

Códigos			
Estado Civil	Situação de Trabalho	Escolaridade	
01 – Solteiro	01 - Não Trabalha (do lar/criança/adolescente)	Grau de Escolaridade	Instituição
02 – Casado ou União Estável	02- Desempregado	01 – Não Escolarizado	01 - Pública
03 – Separado Legalmente	03 - Situação Indefinida (trabalho informal/bico/diarista)	02 - Ens. Fundamental Incompleto	02 - Particular
04 - Separado sem legalização	04 - Produtor Rural/Autônomo/Carteira Assinada	03 - Ens. Fundamental Completo	
	05 - Aposentado/Servidor Público/Pensionista	04 - Ens. Médio Incompleto	03 - Particular com bolsa parcial
	06 - Empresário/Micro Empresário e Comerciante Informal	05 - Ens. Médio Completo	
		06 - Ens. Superior Incompleto	
		07 - Ens. Superior Completo	04 - Particular com bolsa integral

VIVÊNCIAS SOCIAIS

Quanto ao seu registro de nascimento, consta: () O nome dos pais () Somente o nome do pai
() Somente o nome da mãe () O nome dos pais adotivos () Outros

Você possui irmãos? () Sim () Não

Em caso afirmativo direcionar para a especificação abaixo: () 1 () 2 () 3 () 4 () Mais de 4

Quantas pessoas na sua família, além de você, cursam ou cursaram uma graduação?

() Nenhuma, sou o primeiro(a) a fazer um curso de nível superior () Uma () Duas () Três
() Mais de três

Você tem o hábito de estudar: () Sozinho () Com colegas

Em média semanalmente quanto tempo você se dedica aos estudos fora da sala de aula: () Menos de 5 horas
() Entre 5 e 10 horas () Entre 10 e 15 horas () Mais de 20 horas

Qual dessas ferramentas você mais utiliza para estudar: () Internet () Bibliotecas () Anotações feitas na sala de aula e materiais disponibilizados pelo(a) professor(a) () Outras Quais: _____

Participa de alguma atividade acadêmica extraclasse? Sim () Não ()

Em caso afirmativo, indique:

() Estágio não-obrigatório () Pesquisa/PIBIC/PIVT () Monitoria/tutoria/PIBID () PET () Diretório Central dos Estudantes(DCE) () Projeto de Extensão () Outros Quais? _____

Assinale as dificuldades que você identifica como fatores que interferem negativamente no seu desempenho acadêmico:

() Dificuldades de aprendizagem dos conteúdos
() Carga excessiva de trabalhos acadêmicos
() Dificuldade em conciliar a graduação e o trabalho (remunerado)
() Dificuldades de acesso aos materiais didáticos e meios de estudo (livros, apostilas, computador com acesso à internet e outros)
() Preocupações com dificuldades financeiras
() Dificuldades de relacionamentos com colegas e/ou professores
() Conflitos familiares
() Falta de motivação no curso
() Carga excessiva de trabalho doméstico (incluindo cuidados com a casa, filhos, pessoas idosas)
() Outros Quais? _____

Onde você faz normalmente suas principais refeições: () R.U () Quiosques () Casa () Restaurantes
() Outros

Se você utiliza o R. U quais refeições você faz diariamente?

() Café da manhã () Almoço () Jantar () Café da manhã e almoço () Café da manhã e jantar
() Almoço e jantar () Café da manhã, almoço e jantar

Você já sofreu algum tipo de preconceito ou discriminação? () Sim () Não

Caso a resposta anterior seja positiva por qual/quais motivo(s): () Racial () Orientação sexual
() Classe social () Aparência física () Outros, quais? _____

Participa de alguma entidade religiosa? () Sim () Não

Se sim, especifique: () Católica () Evangélica () Espírita () Protestante () Muçumana () Religião de matriz africana () Outra Qual? _____

Participa de algum movimento social? () Sim () Não

Em caso afirmativo assinale uma das alternativas abaixo: () Artístico/cultural () Ecológico () Religioso
() Esportivo () Político () LGBT () Outros, quais? _____

Você possui algum talento artístico? () Sim () Não

Em caso afirmativo responda as questões seguintes.

Em qual área o seu talento está inserido? () Música () Teatro () Literatura () Pintura () Dança
() Capoeira () Outros, Quais? _____

Você pratica esse talento? () Nunca () Às vezes () Sempre

A Universidade Federal do Acre e/ou seu município oferecem condições para você divulgar e praticar esse

Declaro que li e concordo integralmente com os termos que constam no edital, estando ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta o cancelamento do benefício, podendo ser responsabilizado (a) criminalmente por isso.

_____, Acre ____ de _____ de 2019

Assinatura do Aluno(a)